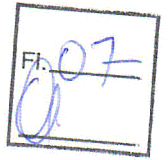


11.06

14	3665	28	146473	27	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL (ABNT NBR 12960) DO FABRICANTE VOLKSWAGEN, COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DA MONTADORA/FABRICANTE.	260000	R\$	1,00	R\$	260.000,00	4	*	R\$	984,65	R\$	1.520.090,00	3	*	R\$	250,00	R\$	650.000,00	12	*	R\$	2062,00	R\$	676.000,00	6	*	R\$	304,88
					Services de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em veículos da marca VOLKSWAGEN, MODELO: todos, ANO: todos, em Palmeira - TO compreendendo: mecânica, elétrica, hidráulica em geral, freios, suspensão, vidreagem, espelhos, tapetes, pintura, serviços no sistema de ar condicionado, serviços de torno, com assistência de socorro mecânico (gratuito), durante de 3 meses	2800		MÃO DE OBRA/ HORA	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*

ANEXO II

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Órgão: 22º Batalhão de Infantaria

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Pelotão de Manutenção e Transporte do 22º Batalhão de Infantaria

Responsável pela Demanda: 1º Ten Caetano

Matrícula/SIAPE:

E-mail: pmt22bi@gmail.com

Telefone: (63 ) 3217-1258

1. Justificativa da necessidade de aquisição de peças e serviços automotivos a serem empregadas nas viaturas do 22º BI.

1.1 A execução do processo em tela atenderá às necessidades de aquisição de peças e serviços voltados as viaturas do 22º Batalhão de Infantaria, para serem empregados nas diversas atividades operacionais e administrativas da OM.

1.2 Os materiais a serem adquiridos são importantes para manter a função logística desta Organização Militar operando satisfatoriamente a fim de cumprir suas funções institucionais;

1.3 A contratada deve atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da aquisição, para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais, relativo ao objeto licitado;

1.4 Os itens não são caracterizados como de natureza continuada;

1.5 Optou-se por utilizar o sistema de registro de preços devido à previsão de prestação parcelada do objeto, em conformidade com o Art. 3º, Inc. I e IV do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1.6 Foi escolhido o SRP para a licitação, tendo em vista a necessidade de contratar o serviço de aquisição de peças e serviços automotivos de forma gradativa, não sendo possível estabelecer previamente o quantitativo do objeto a ser contratado.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

2.1 As quantidades a serem contratadas estão discriminadas conforme planilha anexa a parte requisitória nº 32-Pel\_Mnt\_Tr/CCAp/SU, de 20 de agosto de 2020

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

3.1 A aquisição do objeto deste certame poderá ser solicitada em qualquer época, dentro do período de vigência da Ata;

3.2 A contratação do objeto será efetuada por meio de nota de empenho, emitida pelo órgão gerenciador do processo licitatório, contendo: o nome da empresa, o objeto e sua especificação;

3.3 Os objetos desta licitação serão entregues no Pelotão de Manutenção e Transporte do 22º Batalhão de Infantaria após 30 (trinta) dias corridos do recebimento da nota de empenho, enquanto os serviços deverão ter o seu início em até 48 horas após o recebimento do empenho

Observação : Será solicitadas amostras para as marcas que divergir das marcas de referência, para comprovação do atendimento as especificações técnicas solicitadas.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Ricardo Henrick Santos Caetano - 1º Ten  
- Chefe da Eqp Planejamento

Matheus Felipe Ramos Machado - 2º Sgt - Membro

Palmas - Tocantins, 24 de agosto de 2020

Rodrigo Martins do Nascimento - Maj  
Fiscal Administrativo



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
CMP - 3ª BDA INF MTZ  
22º BATALHAO DE INFANTARIA  
(8ª Cia Inf de SC / 1870)  
Fazenda Brejo Comprido, Área 1 - PALMAS (TO) - fone(63) 32141470

## ESTUDOS PRELIMINARES

PREGÃO ELETRÔNICO- SRP- Nº \_\_\_\_\_/2020

### ESTUDO PRELIMINAR

(Decreto Nº 10.024/SEGES, de 20 de Setembro de 2019)

Trata-se de estudo técnico preliminar referente à aquisição de peças e serviços para as viaturas do 22º Batalhão de Infantaria em conformidade com a IV do Art. 3º do decreto Nº 10.024/2019.

### MATERIAIS

Os materiais e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, do decreto 3.555 de 2000, e do decreto 10.024, de 20 SET 19, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado. Em um primeiro momento, as suas disposições se aplicam à administração federal **direta**, às autarquias, às fundações e aos fundos especiais. Entretanto, as suas disposições também podem ser aplicadas às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às suas subsidiárias. Assim, podemos dizer que sua aplicação é **obrigatória** na administração federal direta, autárquica e fundacional; e **facultativa** nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias.

### NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A aquisição de peças e serviços para viaturas são imprescindíveis ao 22º Batalhão de Infantaria no exercício de 2020 e 2021, tendo em vista sua frota de veículos que são empregadas nas diversas atividades operacionais e administrativas da OM.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As peças e serviços a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos: - A Contratada deverá fornecer os materiais/ serviços conforme disposto no Termo de Referência; - Apresentar atestado de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante entregue materiais compatíveis com o objeto desta licitação; - Atender as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, as quais devem ser aplicadas no momento da aquisição dos bens, para que seja assegurado o adequado tratamento dos impactos ambientais, relativo ao objeto licitado.

### ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base na frota de veículos, demandas utilizadas em processos de anos anteriores e no tempo de vida útil deste material já existente nos veículos do 22º BI.

## ESTIMATIVA DE PREÇO

Fl. 09

A pesquisa de preços referente à aquisição de materiais de expediente foi realizada por um servidor lotado no setor de transporte do 22º Batalhão de Infantaria, com empresas do ramo do objeto a ser licitado, conforme relação anexa à parte requisitória nº 32-PMT, de 20 de agosto de 2020, onde a metodologia utilizada para obtenção do valor de referência foi a média dos itens descritos, em conformidade com o § 2º do artigo 2º da instrução normativa nº 05, SLT/MPOG, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017.

## JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento da aquisição do materiais/serviços em questão.

## DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciaram que a realização de abertura do pregão para aquisição de peças e serviços voltados à frota de veículos do 22º Batalhão de Infantaria mostra-se viável.

Diante do exposto, declara-se ser viável a aquisição pretendida.

Palmas, TO, 20 de agosto de 2020.

**RICARDO HENRICK SANTOS CAETANO - 1º Ten**  
Cmt Pel Mnt Trnp 22º BI

Palmas – TO, 20 de agosto de 2020.

De acordo com disposto no art. 14 inciso II DO DECRETO 10.024 DE 20 setembro 2019, aprovo o presente estudo técnico preliminar.

**MARCELO COSTA DE ABREU – TC**  
Resp pelo Ordenador de Despesas do 22º BI.